



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI N° 015/2014.

Autoriza a concessão de incentivo à empresa AUTO POSTO BARTH LTDA, nos termos das Leis Municipais 1.729, de 24 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, II, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 797/2002, alterada pela Lei Municipal 942/2003 e Lei Municipal n.º 798/2002

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa **AUTO POSTO BARTH LTDA**, CNPJ 19.136.975/0001-70, na conformidade do quanto disposto no § 2º da Lei nº 1.729, de 24 de dezembro de 2009.

Art. 2º O incentivo a que se refere o artigo antecedente será de R\$ 650,58 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) correspondendo a parte do valor total pago de aluguel mensal, durante 24 (vinte e quatro) meses, do imóvel onde está instalada a sede da empresa.

Art. 3.º Para obter o incentivo a que se refere esta Lei, a interessada requereu à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, instruindo o pedido conforme o disposto no art. 3.º, da Lei 798, de 25 de novembro de 2002.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 4.º Para satisfazer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros oriundos da rubrica orçamentária **09.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Atividade 1075 – Concessão de Auxílios/Subsídios a Empresas, elemento da despesa 3.3.3.60.4100.00 Contribuições, Fonte Recurso 001 Livre.**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 01 de abril de 2014.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal